



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES DO CEAD/UFOP N.º 05/2015

Dispõe sobre o **processo de seleção e cadastro reserva de Tutores, para atuar nos cursos de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia** oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto n.º 5800, de 08 de junho de 2006, e a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 05 de junho de 2009, torna-se pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas para o Processo de Seleção e Cadastro Reserva de Tutores, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no curso de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de **bolsistas** para a função tutor presencial e a distância, para os cursos de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação da UAB e da coordenação dos cursos citados.

Tutor a distância: a seleção se destina à função de tutor a distância para atuar no CEAD/UFOP, nos cursos de Licenciatura em Geografia, Matemática e Pedagogia.

Tutor presencial: a seleção se destina à função de tutor presencial para atuar nos cursos e polos:



- Licenciatura em Geografia: Polos de Apoio Presencial de **Araguari, Barão de Cocais, Carlos Chagas, Governador Valadares e Lagamar.**
- Licenciatura em Matemática nos polos de Apoio Presencial de **Conselheiro Lafaiete, Itabira e Itapevi-SP.**
- Licenciatura em Pedagogia somente para o polo de **Lagamar.**

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

São atribuições do tutor:

- Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre os(as) professores(as) e os(as) alunos;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o (a) professor(a) da disciplina na realização das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais no PAP - Polo de Apoio Presencial, para as atividades de tutoria, acompanhando e monitorando os(as) alunos(as);
- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do curso, a organização, a estrutura e o funcionamento, bem como o material didático das disciplinas oferecidas;
- Orientar os(as) alunos(as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica e recursos tecnológicos, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle;
- Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 horas;
- Estimular e enfatizar a autonomia dos(as) alunos(as) durante o processo de orientação;



- Estimular os(as) alunos(as) para utilizar bibliotecas, incluída a virtual, nas atividades que forem indicadas pelos(as) professores(as);
- Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos(as) alunos(as);
- Apoiar operacionalmente e providenciar juntamente com a coordenação do Polo toda a logística necessária á realização de eventos presenciais no Polo de Apoio Presencial, em especial na aplicação de avaliações presenciais, exames especiais e grupo de estudos (tutor presencial);
- Participar das reuniões com as coordenações (de curso, de tutoria e de Polo de Apoio Presencial) e das reuniões com os(as) professores(as) responsáveis pela disciplina;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhá-los à coordenação de tutoria quando solicitado;
- Observar os critérios éticos que permitem estabelecer uma comunicação eficaz com os(as) alunos(as) e com os(as) colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem;
- Auxiliar o(a) professor(a) da disciplina na correção da avaliação presencial ou das atividades que lhe forem indicadas, seguindo, pois, os critérios por ele(a) estabelecidos
- Seguir o calendário acadêmico do curso, com pontualidade no envio e na divulgação de notas e outros documentos que forem solicitados;
- Manter contato constante com a coordenação de tutoria, informando-a sobre o desenvolvimento dos(as) alunos(as), as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos, das atividades demandadas e do sistema de comunicação;
- Participar das videoconferências e webconferências, ministradas pelos(as) professores(as) do CEAD e destinadas à orientação dos(as) tutores(as) e alunos(as).



- Garantir disponibilidade para desenvolver atividades em campo, sob a orientação dos professores(as), por demanda da disciplina.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deve realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da coordenação do curso, da coordenação de tutoria a que está vinculado(a);

3.2 O(a) bolsista selecionado(a) deve garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, para realizar as atividades, inclusive aos sábados;

3.3. O tutor recebe uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução/CD/FNDE n.º 8, de 30 de abril de 2010;

3.4. A duração da bolsa, nos termos do §2º do art. 7.º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, é de até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com deliberação da coordenação de tutoria, da coordenação de curso ou da coordenação UAB, quando a manutenção do tutor se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Ter formação de nível superior nas áreas indicadas no item 7.1b;

4.2 Ter vínculo com a administração pública, isto é, ser servidor (a) público(a) em qualquer esfera administrativa (apresentar o contra-cheque do pagamento do último mês em exercício);

4.3 Possuir comprovadamente experiência mínima de **um ano no magistério** de ensino básico e/ou do superior, ou ter formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação, conforme Resolução nº 26 FNDE de 05/06/2009;

4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.6 Residir no município onde as vagas foram oferecidas ou em município limítrofe, (máximo 60 km);

4.7 Garantir a disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais, incluídos os sábados, acompanhando e monitorando as atividades dos(as) alunos(as) e participar de reunião com coordenação de curso e de tutoria e professor(a) no CEAD. Participar das videoconferências e webconferências



ministradas pelos(as) professores(as) do CEAD e destinadas à orientação dos(as) tutores(as) e alunos(as).

Parágrafo único: A perda de algum desses requisitos poderá determinar o desligamento do tutor selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada nos dias **09 a 13 de março de 2015**, até às 23 horas e 59 minutos.

5.2 As inscrições serão realizadas on-line, através do site do CEAD/UFOP, no seguinte link: <http://www.cead.ufop.br/index.php/editais>. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

5.3 Após efetuar a inscrição o candidato receberá um e-mail orientando todos os procedimentos que deverão ser seguidos para a efetivação da inscrição.

5.4 O(a) candidato(a), ao realizar a inscrição, declara atender aos requisitos exigidos para o exercício da tutoria.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deve enviar no link <http://www.cead.ufop.br/index.php/editais> a documentação:

- a) Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma de Graduação.
- c) cópia do Histórico escolar da graduação e da pós-graduação;
- d) Comprovante de endereço residencial;
- e) *Curriculum Lattes*, (cadastrado em: www.lattes.cnpq.gov.br), acompanhado de todos os documentos comprobatórios indicados no ANEXO III;

6.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no requerimento de inscrição bem como a qualidade dos documentos enviados que serão analisados no decorrer do processo seletivo.

6.3 O comprovante de inscrição será expedido após a finalização da mesma, no endereço eletrônico informado no item 6.1.



7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), no Processo de Seleção devem encaminhar via Sedex, respectivamente, à **Sra. Rosilene de Matos Vieira no CEAD (sala 301), Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000**, em até 03 (três) dias após a divulgação do resultado, **02 (duas)** vias da seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- b) Cópia autenticada do diploma de Graduação e, se for o caso, de Pós-Graduação, conforme esta indicação:

I. LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Licenciatura em Geografia (preferencialmente) ou Licenciatura em: História, Pedagogia e Normal Superior.

II. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Estatística.

III. LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura em: Letras, História, Filosofia, Geografia, Ciências, Artes Cênicas; Educação Física, Ciências Biológicas, Física, Química, Matemática ou Estatística.

(Observação: Caso o diploma esteja em fase de expedição, deve ser apresentada declaração original de conclusão do curso de Graduação expedida pela instituição de ensino.)

- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Declaração de que não está matriculado (a) em curso de graduação do CEAD/UFOP ou não é funcionário(a) ou prestador(a) de serviço no CEAD/UFOP ou funcionário(a) ou prestador(a) de serviço no Polo de Apoio Presencial - Anexo I;
- f) Cadastramento de Bolsistas UAB, endereço eletrônico www.cead.ufop.br, clicando em "Normas, Regulamentos" e depois em "Nova Ficha Termo Tutor", preenchido em duas vias assinadas e com firma reconhecida em cartório - Anexo II



- 1) Não será aceito o preenchimento manual da Formulário de Cadastramento de Bolsista da UAB.
 - 2) Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades em obter o formulário por meio do endereço indicado, deve solicitá-lo pelo e-mail coordenacaouab@cead.ufop.br.
- j) A falta de apresentação de algum dos documentos listados em 7.1a a 7.1f, bem como a indicação de informações incompletas implicam a desclassificação do(a) candidato(a).

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta essencialmente de duas etapas:

- I. Análise do *Curriculum Lattes*,
- II. Produção de um texto,
- III. Entrevista, caso se faz necessário, será marcada com antecedência pelo CEAD.

8.2 A etapa I, que é eliminatória, leva em consideração o histórico acadêmico e as atividades do (a) candidato (a) relatadas no *Curriculum Lattes* e segue a Tabela de Pontuação, Anexo III, sendo desconsiderada a documentação que este não indica.

8.3 A etapa II, eliminatória e classificatória, será realizada no dia **17 de março de 2015 com início às 19:00h e término às 21:00h**.

8.3.1 Para o(a) candidato(a) a tutor(a) presencial, a etapa II será realizada no Polo de Apoio Presencial que se inscreveu e para o tutor a distância no CEAD/UFOP.

8.4 Apenas o(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa I tem analisada a etapa II.

8.5 Havendo candidatos (as) a tutor (a) com o mesmo número de pontos, o desempate se dará por entrevista realizada, em locais, dias e horários previamente agendados. Caso permaneça o número de pontos, o desempate se dará pelo maior tempo no exercício do magistério e/ou da tutoria em cursos oferecidos na modalidade a distância.

8.6 A classificação do(a) candidato(a) não assegura o início imediato da atividade para a qual foi selecionado, mas apenas uma expectativa, pois cabe ao CEAD fazer as convocações de acordo com o surgimento de demandas nos cursos indicados no presente Edital.



9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado deste Processo de Seleção e todas as convocações, para entrega de documentação ou agendamento de data ou horário de entrevista, são publicados no site do CEAD (www.cead.ufop.br), link Notícias ou Editais.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são considerados oficiais e, portanto, não geram, em relação aos candidatos, deveres ou direitos.

9.3 A divulgação do resultado será somente dos candidatos classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

9.4 A nota final é o somatório das notas atribuídas à análise de Curriculum Lattes, o texto produzido e entrevista (caso ocorra).

9.5 Os candidatos classificados, de acordo com o prazo de validade do presente Processo de Seleção, têm possibilidade de ser convocados para preencher vagas no CEAD/UFOP e nos Polos de Apoio Presencial, para o qual se candidataram, de acordo com o interesse do CEAD/UFOP.

9.6 Os candidatos classificados, caso não sejam convocados para o exercício imediato da função, passam a integrar o Cadastro de Reserva do CEAD/UFOP, que, no prazo de validade do presente Processo de Seleção, segue a ordem de classificação para convocações.

9.7 O cadastro de reserva formado tem validade somente para os cursos indicados no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD.

10.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.3 Os candidatos selecionados têm 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da tutoria e para encaminhar ao CEAD os documentos indicados no item 7.1 do presente Edital.

10.4 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa ao tutor (a) que exerce respectiva atividade é de caráter precário.

10.5 O CEAD/UFOP reserva-se o direito de desligar ou substituir o(a) tutor(a) no momento em que houver necessidade, em especial no caso de atuação em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação de tutoria e coordenação UAB e de redução do número de alunos no Polo de Apoio Presencial.

10.6 Ainda que classificado (a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não pode assumir a vaga de tutor(a).

10.7 O não pronunciamento, no prazo estabelecido, do(a) candidato(a) convocado(a), autoriza ao CEAD/UFOP excluí-lo(a) do Processo de Seleção e convocar o(a) candidato(a) seguinte.

10.8 O CEAD/UFOP reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, como número insatisfatório de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado a inscrição.

10.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações pessoais e a atualização do endereço residencial e dos telefones durante o Processo de Seleção.

10.10 O CEAD/UFOP não se responsabiliza por algum prejuízo que venha a sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações não oficiais.

10.11 Não cabe recurso contra qualquer critério de avaliação das duas etapas do Processo de Seleção.

10.12 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo CEAD/UFOP.

10.13 As dúvidas relativas ao Processo de Seleção devem ser encaminhadas para:

Curso de Licenciatura em Geografia - Prof^ª Carla Simone de Campos Leme / e-mail: carlaleme@cead.ufop.br

Curso de Licenciatura em Matemática – Prof^ª Maria Izabel Lage Martins Gomes / e-mail: mariaizabel.uabmat@cead.ufop.br

Curso de Licenciatura em Pedagogia – Prof^ª Antônia Sônia Stachissini/
stachissini@cead.ufop.br

10.14 A validade do presente Processo de Seleção é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Ouro Preto, 05 de março de 2015

Prof. Dr. Jaime Antonio S. Sardi

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância

Universidade Federal de Ouro Preto



ANEXO I

POLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO
ARAGUARI-MG	Praça Augusto Diniz, 55. Bairro Fátima - CEP 38442-148 TELEFONE: (34) 3246.2221
BARÃO DE COCAIS-MG	Av. 1, Rua 04, nº 262. Bairro Cidade Nova. CEP 35970-000 - TELEFONE: (31) 3837.7610
CARLOS CHAGAS-MG	Travessa Braga, 381. Centro - CEP 39864-000 TELEFONE: (33) 3624.3043
CONSELHEIRO LAFAIETE- MG	Rua Padre Teófilo Reyn, 990 – Bairro São Dimas CEP 36400- 000 TELEFONE: (31) 3762.4376
GOVERNADOR VALADARES- MG	Rua Sete de Setembro, 2479 - Centro - CEP 35010-170 TELEFONE: (33) 3221.6716
ITABIRA-MG	Rua São Paulo, 337-Bairro Amazona-CEP 35900-373 TELEFONE: (31) 3839.2554
ITAPEVI - SP	Av. Pedro Paulino n.º 74 – COHAB/Setor D-CEP: 06663-000 TELEFONE: (11) 4142-7854 e 4774-3160
LAGAMAR-MG	Rua Ituiutaba, 44 - Bela Vista - CEP 38785-000 TELEFONE: (34) 3812.1247



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO II

Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil

Pode ser solicitado à secretaria da UAB, e-mail coordenacaouab@cead.ufop.br, pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital, para preenchimento e encaminhamento ou acessado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Normas e Documentos



ANEXO III

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato a tutor para os cursos de Licenciatura em Geografia, Matemática e Pedagogia.

Critérios	Licenciatura em		
	Geografia	Matemática	Pedagogia
1 – Graduação			
Licenciatura em	20 pontos	20 pontos	-
Licenciatura em História, Pedagogia e Normal Superior	8 pontos	-	
Licenciatura em Física/Estatística	-	8 pontos	-
Licenciatura em Pedagogia/ Normal Superior e outras áreas.(7.1b)	-	----	20 pontos
2 - Pós-Graduação	Geografia ou áreas afins	Matemática ou áreas afins	Área de formação ou Educação
2.1 Lato Sensu			
Especialização - mínimo de 360h concluído	4	4	4
Aperfeiçoamento - mínimo 180h concluído	3	3	3
em andamento	1	1	1
Máximo 3 cursos nos últimos 5 anos			
2.2 Strito Sensu			
• Doutorado - concluído	10	10	10
• Mestrado - concluído	5	5	5
• em andamento	2	2	2
3 - Experiência no Magistério			
Máximo: 05 anos	1 ponto por semestre		
4 - Experiência em EAD			
4.1 Tutoria Máximo: 5 anos	1 ponto por semestre		
4.2 Cursos de Capacitação			
Duração 30 a 120h Máximo: 3 cursos	1 ponto por curso		
Duração superior a 120 h Máximo: 3 cursos	2 pontos por curso		

Observação: enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.